



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 N. 1081, DE 9 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria TRT5 n. 1036, de 23 de julho de 2021, para incluir as jurisdições de Feira de Santana e Irecê na fase intermediária 1, a partir de 23 de agosto de 2021.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a divulgação dos dados epidemiológicos sobre a COVID-19 pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, indicando melhora nas condições sanitárias e de atendimento à saúde, com base na evolução de casos novos, número de óbitos, taxa de recuperação e ocupação hospitalar em cada uma das jurisdições trabalhistas, observado o Ato TRT5 GP/CR n. 012, de 2020; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 4263/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria TRT5 N. 1036, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

j); e

III – a partir de 23 de agosto:

Feira de Santana; e

b) Irecê.”

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Portaria TRT5 N. 1036, de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Para as unidades integrantes das jurisdições indicadas nos incisos I, II e III do art. 1º, inclusive as de apoio, fica, a partir de 2 de agosto de 2021, de 16 de agosto de 2021 e de 23 de agosto de 2021, respectivamente, flexibilizado o disposto no art. 9º, II, “a”, 5, do Ato TRT5 GP/CR 12, de 2020, a fim de garantir o trabalho presencial de 1 (um) a 3 (três) servidores, para a prática de atos necessários à movimentação de processos, preferencialmente que tramitam em meio físico, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 15h30.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA NASCIMENTO ANDRADE

Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 10.08.2021, páginas 6-7, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5